



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 51/2024** – Apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 01 de outubro de 2024

**Wendel Abadia Durães Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/57/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 07 de outubro de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

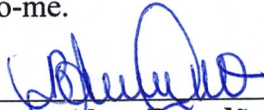


Senhores Vereadores,

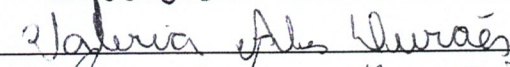
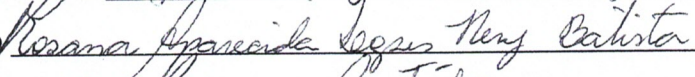
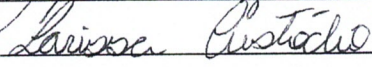
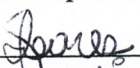
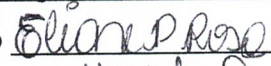
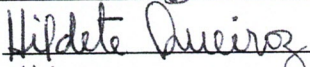
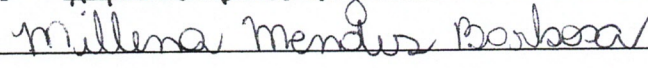
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsa das seguintes matérias legislativas:

- Projeto de Lei 50/2024** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
- Projeto de Lei 51/2024** – Altera a Lei 1.471 de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**Andressa Alves Brandão**  
Assistente Administrativo

## Recebimento:

|                            |                                                                                      |               |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Professora Sibeles Freitas |   | em 07/10/2024 |
| Faguinho da Padaria        |  | em 07/10/2024 |
| Nílvia Prisco              |  | em 07/10/2024 |
| Professor Branquinho       |   | em 07/10/2024 |
| Ozanan                     |   | em 07/10/2024 |
| Flávio Galvão              |   | em 07/10/2024 |
| Geldo da Mariquita         |   | em 07/10/2024 |
| Wania Araujo               |  | em 07/10/2024 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**MATÉRIA LEGISLATIVA:** Projeto de Lei nº 51/2024 – Altera a Lei 1.471 de 27 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nilvia Prisco Damaceno de Moura** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Wânia Araujo de Sousa Lemos**  
Presidente da Comissão

**CIENTE EM:** 08 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nilvia Prisco Damaceno de Moura**  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 32/2024

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº051/2024**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**ASSUNTO: ALTERA A LEI 1471 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 118, no livro próprio,  
sob a folha de nº 05, em 11 de  
11 de 2024 às 05:06 hs

*[Signature]*

## VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 051/2024 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da lei 1471/2021, que trata do plano plurianual de ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O referido projeto de lei segue o rito do art. 211 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Era o que havia a relatar. Passa-se à fundamentação.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei decorre do comando legal esculpido no art.84,VIII da Lei Orgânica Municipal, constituindo-se em matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei vem à análise para atender o comando inserto no art. 105,II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis.

Durante o processo de tramitação, em obediência ao art. 211 e seguintes, e demais consectários do Regimento Interno. O projeto de lei, *sub examine*, atendeu aos comandos legais insertos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Complementar nº101/2001 e demais consectários legais.

O escopo do referido projeto de lei é alterar ações e metas contidas no PPA no exercício 2022/2025, nos termos da mensagem executiva.

## CONCLUSÃO

**Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº051/2024** de autoria do Executivo Municipal, por estar o mesmo revestido de legalidade, constitucionalidade, juridicidade e conter adequada matéria orçamentária.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

**Nílvia Prisco Damasceno de Moura**  
Vereadora-Relatora

*[Signature]*